

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV Nº 3139
24 de setembro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 5910 de 24 de Setembro de 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3139 de 24/09/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.
Processo: 7116/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material para manutenção e proteção de piscinas em atendimento à Creche de Arcozelo e Escola Municipal Laudelina Bernardes.
Valor: R\$ 255,22
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SIGMA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES GERAIS E MANUTENÇÃO LTDA.
Processo: 7116/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material para manutenção e proteção de piscinas em atendimento à Creche de Arcozelo e Escola Municipal Laudelina Bernardes.
Valor: R\$ 4.190,11
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Decreto nº 5909 de 24 de Setembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 70.251,88 (SETENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2452	R\$ 50.000,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	15	2631	R\$ 251,88
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2431	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 70.251,88

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTR. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINISTR. REC. HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2217	MANUT.DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.30	15	2018	R\$ 251,88
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 70.251,88

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 29.700,00(VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1	3246	R\$ 18.100,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	15	3120	R\$ 1.600,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	81	2279	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 29.700,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor de Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	4.4.9.0.52	1	3224	R\$ 18.100,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	4.4.9.0.52	15	3117	R\$ 1.600,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.32	81	3196	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 29.700,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.908, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI O NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Paty dos Alferes, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Núcleo de Acompanhamento de Projetos**, que coordenará a elaboração, a implantação e o acompanhamento dos projetos destinados a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos a serem utilizados na área de infraestrutura viária, objeto do financiamento da AgeRio.

§ 1º - O Núcleo ficará diretamente vinculado ao Secretário de Governo, Sr. Thiago Vannier Peralta, que será também responsável pela fiscalização do Contrato.

§ 2º - Ficam designados para integrar o Núcleo os seguintes servidores:

I – Nilton Pimentel Leite, Assessor Executivo de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 1.280/02;
II – Raphael Soares de Medeiros Pereira, matrícula nº 1.318/02, Diretor da Divisão de Patrimônio e Almocharifado;
III – Antonio Carlos Malheiros de Oliveira, matrícula nº 1.538/02, Coordenador de Controle e Acompanhamento Orçamentário;
IV - Tannila Vieira da Rocha, matrícula nº 1.667/01, Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** THIAGO VANIER
PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA- Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP Pregão Presencial 148/2019 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, realizada em 24/09/2019, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº 076/2019 - SMA

A Secretária de Administração no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 01 de outubro de 2019.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
 Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
69813-0	MARCELO DA SILVA SANTOS

**LEI Nº 2.608 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI – EPP, com os itens 05, 08, 13, 14, 15, 18, 29, 30, 36, 47, 49, 51, 56, 57, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 78, 83, 86, 90 e 97, no valor total de R\$ 33.720,80 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

- MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, com os itens 65, 77, 84, 87 e 92, no valor total de R\$ 1.645,00 (Mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

- SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, com os itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116, no valor total de R\$ 142.705,40 (Cento e quarenta e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

- ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, com os itens 01, 06, 11, 19, 20, 22, 25, 31, 35, 76 e 85, no valor de R\$ 81.964,40 (oitenta e um reais e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 258.522,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGERIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.203/0001-81, até o limite de R\$ 3.512.000,00 (três milhões, quinhentos e doze mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito com entes públicos, em especial a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a área de infraestrutura viária, sendo vedada a sua aplicação para pagamento de despesas de custeio.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito autorizada no caput do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia a favor da AgeRio, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 158, assim como as cotas partes do Fundo de Participação do Municípios de que trata o artigo 159, da Constituição Federal, ou outro que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, nos montantes necessários à amortização da dívida e encargos, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 1º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, caso se encontre em vigor contrato operacional entre a AgeRio e o Bradesco, fica este Banco autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os repasses dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas das parcelas das receitas provenientes de ICMS, destinadas ao Município e depositadas pelo Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Caso não exista acordo operacional, serão outorgados poderes pela administração pública municipal, por meio de instrumento público, para o Bradesco efetuar o bloqueio na conta-corrente onde são efetuados os créditos dos recursos do Município informados no parágrafo anterior e efetuar o repasse à AgeRio, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 3º - Caso não exista contrato operacional vigente e eficaz entre AgeRio e Banco do Brasil para fins de cobrança e quitação de financiamentos da AgeRio junto a municípios brasileiros, fic autorizado à AgeRio, por meio de contrato de mandato de caráter irrevogável, nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, solicitar o bloqueio e o resgate dos recursos municipais junto ao Banco do Brasil, sendo cláusula condicional do contrato de financiamento a assinatura do contrato de mandato por parte do Município de Paty do Alferes-RJ, obrigando-se ainda a, na ocorrência do caso em tela:

- a) Comunicar ao Banco do Brasil, anteriormente à primeira liberação de recursos, a existência, validade, eficácia do contrato de mandato;
- b) Declarar expressamente nada ter a opor à vinculação constituída e ao mandato outorgado à AgeRio; e
- c) Entregar à AgeRio documento comprobatório da concordância do Banco do Brasil em acatar a eventual solicitação de bloqueio.

§ 4º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da AgeRio, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita de capital no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 5º - O Orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.609 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.130.600,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$1.130.600,00 (Um milhão, cento e trinta mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2142	R\$ 230.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	1848	R\$ 105.500,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	1852	R\$ 9.500,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1853	R\$ 60.500,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3241	R\$ 14.500,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1863	R\$ 124.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	1859	R\$ 38.500,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	4.121.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	3105	R\$ 2.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3139	R\$ 500,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2020	R\$ 280.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIM NTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIM NTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1842	R\$ 26.500,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIM NTO ECONOMIC	1 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIM NTO ECONOMIC	23.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1955	R\$ 53.500,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIM NTO ECONOMIC	1 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIM NTO ECONOMIC	23.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	1956	R\$ 26.000,00
33 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIM NTO ECONOMIC	1 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIM NTO ECONOMIC	23.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1838	R\$ 500,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3142	R\$ 500,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1825	R\$ 46.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1845	R\$ 6.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	2012	R\$ 16.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	1841	R\$ 5.500,00
35 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIM NTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO	4.244.15.2257	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.9.1.13	1	A criar	R\$ 2.100,00
35 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO	1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIM NTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO	4.244.15.2257	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.48	1	A criar	R\$ 2.500,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	2940	R\$ 1.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	2941	R\$ 24.500,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	2942	R\$ 5.500,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	2943	R\$ 1.800,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1883	R\$ 12.200,00

44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1868	R\$ 10.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	1870	R\$ 25.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR:							R\$ 1.130.600,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1850	R\$ 3.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1849	R\$ 3.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3146	R\$ 2.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	2933	R\$ 2.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.03	1	3104	R\$ 10.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3137	R\$ 3.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1847	R\$ 48.100,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1829	R\$ 10.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	3103	R\$ 7.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1855	R\$ 110.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	1856	R\$ 5.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1857	R\$ 5.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	3110	R\$ 1.500,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	1	2482	R\$ 14.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	1861	R\$ 8.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1862	R\$ 12.500,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1865	R\$ 7.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	1958	R\$ 500,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	2938	R\$ 500,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3140	R\$ 1.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2141	R\$ 510.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	2008	R\$ 7.500,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	2011	R\$ 86.500,00

26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	2009	R\$ 25.500,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	2032	R\$ 4.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIM NTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIM NTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2096	R\$ 76.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIM NTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIM NTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	1836	R\$ 1.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIM NTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIM NTO RU	20.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	1837	R\$ 2.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	2013	R\$ 4.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2939	R\$ 120.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1874	R\$ 30.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	1884	R\$ 9.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	1871	R\$ 1.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	1872	R\$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS A ANULAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.130.600,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.610 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$253.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$253.200,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.05	1	3238	R\$ 700,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2759	R\$ 227.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	2762	R\$ 22.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.13	90	3172	R\$ 3.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 253.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.13	1	2760	R\$ 4.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	2761	R\$ 13.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.46	1	2763	R\$ 2.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.9.0.11	90	3171	R\$ 3.500,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1	2069	R\$ 128.895,77
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1847	R\$ 101.804,23
TOTAL DE ANULAÇÕES							R\$ 253.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.611 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$607.500,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$607.500,00 (Seiscentos e sete mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	3029	R\$ 56.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.0.11	81	2268	R\$ 164.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.0.16	1	2271	R\$ 49.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.1.9.1.13	1	2270	R\$ 14.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2261	MANU.DOS SERV.DE ESTRATEGIA-PSF	3.3.9.0.46	1	3152	R\$ 4.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.13	1	2276	R\$ 5.000,00

29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.1.9.0.16	1	3179	R\$ 13.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.1.9.0.11	1	3186	R\$ 213.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSP. - MAC	3.1.9.0.16	1	3187	R\$ 7.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.1.9.0.11	1	2630	R\$ 69.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.1.9.0.11	81	2406	R\$ 8.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	3.3.9.0.46	1	3212	R\$ 3.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 607.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	3027	R\$ 435.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	81	2274	R\$ 109.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	81	3086	R\$ 8.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2276	PMAQ	3.1.9.0.11	81	2314	R\$ 55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES							R\$ 607.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.612 de 24 de SETEMBRO de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor de Suplementação
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.05	50	2581	R\$ 253.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 253.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.28.2259	PAG.DE INATIVOS,PENS.E OUTROS PREVIDENC	3.1.9.0.01	50	2371	R\$ 253.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES							R\$ 253.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 596/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR CONTÁBIL**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 605/2019 - G.P.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e em conformação com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.497 de 06 de dezembro de 2018, que dá nova redação à Lei Municipal nº 146 de 13 de janeiro de 1992, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes, com vigência de 04 anos:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Fabiana Cerqueira da Silva Abreu (Secretária Municipal de Saúde);
- Suplente: Edward Marques Lopes Leão;

Representantes dos Prestadores de Serviços em Saúde**Paty Lab**

- Titular: Vera Lúcia de Oliveira Braga

APAE

- Titular: Cristiane Caetano Marques de Souza

Representantes dos Profissionais de Saúde

- Titular: Ellen dos Santos Ribeiro
- Suplente: Vânia Andrade Santos Gomes
- Titular: Lilian Corrêa da Silva Bastos
- Suplente: Maria Clara Dias Cantanhede Vieira Nunes

- Titular: Almir Simplício Coelho
- Suplente: Kelly Cristina Tashima

Representantes das Instituições dos Usuários**AM Araçá**

- Titular: Severino Marinho dos Santos
- Suplente: Cleusa Maria de Freitas Portugal

AM UNIBAIRROS

- Titular: Mara Dalila de Oliveira da Costa
- Suplente: Alan Viana de Oliveira

UNIÃO DE NEGROS

- Titular: João da Silva Motta
- Suplente: Maria da Graça Nazareth Almeida

LOKA DA PERUCA

- Titular: Cláudia Maria Barbosa Ramos,
- Suplente: Elizabeth Braga;

AM Barro Branco

- Titular: Gilson dos Santos,
- Suplente: Elson da Conceição Gomes

AMA Palmares

- Titular: Waldir Souza da Rocha
- Suplente: Maria da Conceição Luciano da Rocha

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de agosto do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 150/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL.**

Data e Local: 09 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****COMUNICADO****PREGÃO 153/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS (PRODEQ).

Data e Local: 07 de outubro de 2019, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO 155/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMGV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, NAS DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA).

Data e Local: 11 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**PREGÃO 154/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS REFORÇADOS PARA LIMPEZA ORIUNDA DE PODAS E ROÇADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

Data e Local: 04 de outubro de 2019, às 15:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 156/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA DE RM – 1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RECAPEAMENTO, ASFALTAMENTO E TAPA BURACOS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

Data e Local: 16 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

Guia para pagamento de tarifa
2ª via - CaixaGrau de sigilo
#PUBLICO

Agência de atendimento	Cliente CPF/CNPJ	Nome	Nº do protocolo
0197	31.844.889/0001-17	MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	019706247819091900019

Serviço(s)	Qtd	Valor (R\$)
ADM OGU - MAPA Publicação no DOU	1	R\$ 60,00
Detalhe dos Serviços: Contrato de Repasse 877283/2018 - Operação 1061009-91 - Município de Paty do Alferes - VRPL		
Total		R\$ 60,00

01970.62478.19091.90001.9

Autenticação



Atestamos que o Material e ou Serviço constante do presente documento foi recebido em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal

Assessoria Técnica Municipal de Paty do Alferes
Assessoria de Acompanhamento de Projetos e Contratos
Mat. 1046/02

Assessoria Técnica Municipal de Paty do Alferes
Assessoria de Acompanhamento de Projetos e Contratos
Mat. 1046/02

Ass. 19/09/2019
Mat. 1046/02
Ass. 1383/02

DEF46712409190250641000253

60/00001001